



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - FMS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - FMS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA E A EMPRESA JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes, nº 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivacqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivacqua - ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.ª **GRACELI ESTEVÃO SILVA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº. 1.163.746-ES, inscrita no CPF sob o nº 504.520.297-91, residente e domiciliada na Rua Capitão Jovino Alves Pedra, 194, CEP: 29.490-000, doravante denominados **RESCINDENTE**, e de outro lado a Empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.677.828/0001-32, com sede na Av. Carlos Gomes de Sá, 335, Sala 101, Mata da Praia, Vitória – ES, CEP: 29.066-040, neste ato representado por seus representantes legais, **ROGÉRIO SILVA TORRES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 1.227.613 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº. 071.012.757-02, residente e domiciliado na Rua Doutor Eurico de Aguiar, 270, Apto. 102 – C, Praia do Cantos, Vitória – ES, CEP: 29.055-280, CEP: 35.368-000, e **SÉRGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Nº. 505.849 SGPC/ES, inscrito no CPF sob o nº. 706.789.367-49,

GRACELI ESTEVAO
SILVA:50452029791
452029791
Assinado de forma digital por GRACELI ESTEVAO SILVA:50452029791
Dados: 2022.07.06 16:35:13 -03'00'

JOSEMAR MACHADO FERNANDES:93068247772
Assinado de forma digital por JOSEMAR MACHADO FERNANDES:93068247772
Dados: 2022-07-06 16:33:41 -03'00'

Praça José Valentim Lopes, 04 – Centro – Atílio Vivacqua / ES - CEP: 29.490-000
E-mail: gabinete@pmav.es.gov.br | **Tel.:** (28) 3538-1109 – Ramal 211 / 3538-1506

SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA:70678936749

Assinado de forma digital por SERGIO AUGUSTO GOMES DA SILVA:70678936749
Dados: 2022.07.06 14:11:41 -03'00'



residente e domiciliado na Rua José Penna Medina, 501, Apto. 601, Praia da Costa, Vila Velha – ES, CEP: 29.101-320, denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 042/2021 - FMS referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, originário do certame na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021 - FMS, celebrado em 04/10/2021, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles¹, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

Considerando que a Rescindida apresentou o Requerimento de Desistência explanando que o tempo decorrido para início da execução da obra acarretou o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, situação agravada pela Pandemia da COVID-19 vivida no Brasil e no mundo afetou fortemente o ramo da construção civil, culminando nos aumentos dos valores dos materiais e de que determinados aumentos fogem dos padrões, e, portanto, requer a rescisão do presente Contrato visto a inviabilidade de prosseguir com a obra.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

SERGIO AUGUSTO
GOMES DA
SILVA:7067893674
9

Assinado de forma digital
por SERGIO AUGUSTO
GOMES DA
SILVA:70678936749
Dados: 2022.07.06 14:12:12
-03'00'

JOSEMAR MACHADO
FERNANDES:9306824777
2

Assinado de forma digital por
JOSEMAR MACHADO
FERNANDES:93068247772
Dados: 2022.07.06 16:33:57 -03'00'

GRACELI ESTEVAO
SILVA:50452029791

Assinado de forma digital por
GRACELI ESTEVAO
SILVA:50452029791
Dados: 2022.07.06 16:34:56 -03'00'

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVACQUA

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 042/2021 - FMS, referente a Tomada de Preços nº 001/2021 - FMS, celebrado em 04/10/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
- Dos vícios ocultos;
 - Da prestação de contas;
 - Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Atílio Vivacqua/ES para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Atílio Vivacqua/ES, em 05 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO
FERNANDES:93068247772

Assinado de forma digital por
JOSEMAR MACHADO
FERNANDES:93068247772
Dados: 2022.07.06 16:34:14 -03'00'

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – RESCINDENTE

GRACELI ESTEVAO
SILVA:50452029791

Assinado de forma digital por GRACELI
ESTEVAO SILVA:50452029791
Dados: 2022.07.06 16:34:38 -03'00'

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Secretária Municipal de Saúde -
RESCINDENTE


ANDREA PRICILA TEIXEIRA CARVALHO

Fiscal de Contrato

SERGIO AUGUSTO
GOMES DA
SILVA:70678936749

Assinado de forma digital por
SERGIO AUGUSTO GOMES DA
SILVA:70678936749
Dados: 2022.07.06 14:12:36 -03'00'

JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP
RESCINDIDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 164.904.423-81

Nome: 

CPF: 164.919.587-79

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Quarta-Feira, 06 de Julho de 2022 | Edição Nº 529 | Ano 8

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA -

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 102, DE 06 DE JULHO DE 2022

DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora PATRÍCIA BACHIETTI, Enfermeira, registro funcional nº 17003, a partir do dia 04/07/2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 4056/2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 04/07/2022.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

EXTRATOS

TERMO DE RESCISÃO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 - FMS

Tomada de Preços Nº. 001/2021

Rescindida: JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP;

Objeto: RESCISÃO EM COMUM ACORDO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021 - FMS, COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES;

Atílio Vivacqua/ES, 05 de Julho de 2022.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

ID CidadES Contratação:

2022.010E0500001.01.0010

O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES, torna público, a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 013/2022, cujo objeto é a Aquisição de Veículo Tipo Pick-Up. Recursos provenientes da Proposta 14355.640000/1210-11 do Ministério da Saúde. Atílio Vivacqua-ES, 06/07/2022.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Altera a Resolução 002/2007 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua - Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e, nos termos do art. 44 inciso V da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica criado art. 10A e seus parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º na Resolução 002/2007 os que vigorarão com a seguinte redação:

(...)

Art. 10A. Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o instituto do reembolso.

§1º O reembolso poderá ser solicitado pelo servidor que possui entre as atribuições do seu cargo a condução do veículo oficial do Poder Legislativo, quando no exercício de suas respectivas funções / atribuições e estiver em deslocamento para outro município, não sendo este limítrofe.

§2º A concessão de reembolso ocorrerá mediante apresentação de documento fiscal emitido em nome da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, no qual deverá constar, obrigatoriamente, em campo próprio, o número do CNPJ do órgão - 01.637.153/0001-07, excetuado nos casos de reembolso de pedágios em rodovias;